

Nº de ordem 1.155/2015  
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e  
Publicado no Livro de Atas da Prefeitura  
Em 06 de 04 de 2015  
Sancionada  
Responsável

**LEI Nº 1.155 DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento de vencimentos aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Montividiu-Goiás".**

**A Prefeita Municipal de Montividiu, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, pela presente Lei a conceder aos Professores da Rede Municipal de Ensino, um reajuste salarial de 13,01% (treze vírgula zero um por cento) sobre os vencimentos básicos.

**Parágrafo único** - O presente aumento incidirá da seguinte forma:

**I** - 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) a partir da publicação da presente Lei, retroagindo a 06 de janeiro;

**II** - 1,50 (um vírgula cinquenta por cento) a partir de 1º de abril de 2015;

**III** - 3,79 (três vírgula setenta e nove por cento) a partir de 1º de maio de 2015; e

**IV** - 1,50 (um vírgula cinquenta por cento) a partir de 1º de junho de 2015;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes, do autorizado no artigo anterior, correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, podendo o Executivo abrir crédito especial ou suplementar atendido os preceitos da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU, Estado de Goiás**, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2015.

**SUELY GONÇALVES CRUVINEL**  
Prefeita Municipal